



Fundação Nacional do Índio

Edital No. 136/2022, de 14 de abril de 2022

A Corregedoria da Fundação Nacional do Índio, por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, seleciona 02 (dois) servidores ou empregados públicos federais para compor força de trabalho, com exercício na Sede da Funai, situada no Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Torre B, CEP: 70308-200, Brasília-DF, sem função gratificada.

1. SOBRE A UNIDADE

A Corregedoria tem como objetivo promover correção nos órgãos internos e nas unidades descentralizadas para verificar a regularidade e a eficácia dos serviços e propor medidas saneadoras de seu funcionamento, bem como instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Serão oferecidas duas vagas para o presente processo seletivo. Os profissionais atuarão em localização privilegiada, com disponibilidade de vaga para veículo em estacionamento privativo, fácil acesso a ponto de ônibus e estação de metrô (Estação Galeria) e vasta oferta de restaurantes, farmácias e comércio em geral, serviços e programação cultural, entre outras facilidades. Há possibilidade de dispensa do ponto, conforme previsto no art. 152, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990, bem como, de realização de horário flexível, desde que observada a carga horária semanal e o horário de funcionamento da FUNAI, 07 (sete) às 20 (vinte) horas.

2.1. Oportunidade de movimentação para compor força de trabalho na Corregedoria da Funai

Unidade Organizacional: Corregedoria

Vagas: 2

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

São oferecidas duas vagas para compor força de trabalho na Corregedoria, sendo 01 (uma) vaga para atuação no Serviço de Análise Correcional (SEAN) e 01 (uma) vaga para atuação na Coordenação de Assuntos Disciplinares (COAD).

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Direito - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA (Desejável)
- SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (SEI, SPGC, SAGE, SIMEC, ENTRE OUTROS) (Desejável)
- DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR (Desejável)
- LEI 8.112/90, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)

VÍNCULO EXIGIDO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório)

- EMPREGADO PÚBLICO

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Para a vaga na unidade do **Serviço de Análise Correcional** caberá ao servidor realizar análises de expedientes que versem sobre irregularidades funcionais, com a emissão do respectivo Juízo de Admissibilidade; instruir procedimentos administrativos disciplinares, mediante a execução de diligências, requisição de informações e documentos, bem como a promoção de investigações e inspeções preliminares; realizar atos preparatórios para julgamento dos procedimentos e emitir pareceres sobre recursos relativos à disciplina funcional.

Para a vaga na unidade da **Coordenação de Assuntos Disciplinares** caberá ao servidor apoiar as atividades relativas aos procedimentos administrativos disciplinares, bem como preparar atos prévios ao julgamento e aplicação das penalidades pelo Corregedor; realizar a fiscalização das atividades funcionais e de correição no âmbito da FUNAI; auxiliar nos processos a requisição de servidores para compor comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar; realizar atividades de concessão de diárias/passagens e monitoramento das respectivas prestações de contas, no âmbito da Corregedoria; dentre outras.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.1.2. Análise Curricular

A análise curricular visa verificar o atendimento aos requisitos do presente edital, de acordo com as informações apresentadas no currículo cadastrado no portal Banco de Talentos.

3.1.3. Entrevista

Após a etapa de análise curricular, será enviado aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação para a entrevista individual, a ser realizada em data e horário a serem estipulados.

3.1.4. Resultado

Com a conclusão de todas as etapas, o resultado final do processo seletivo será divulgado no Portal da Fundação Nacional do Índio, em <https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/servidores>.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 20/04/2022 até o dia 10/05/2022	A inscrição deverá ser realizada via SouGOV, com o envio do Currículo modelo Banco de Talentos, contendo as informações que comprovam o atendimento aos requisitos do edital.
Análise Curricular	De 11/05/2022 até o dia 13/05/2022	As inscrições que não corresponderem aos requisitos mínimos exigidos neste Edital serão desconsideradas e o(a) candidato(a) notificado(a).
Entrevista	De 18/05/2022 até o dia 20/05/2022	A etapa de entrevista individual, de caráter classificatório, contemplará a verificação do perfil técnico e análise do perfil comportamental estabelecidos neste Edital.
Resultado	De 25/05/2022 até o dia 25/05/2022	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Fundação Nacional do Índio poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.